



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Icém,

de

de 197

Ofício N.º

Assunto :

LEI Nº 457, DE 03 DE AGOSTO DE 1.970.--

-Autoriza o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia, a funcionários e dá outras providências.

-HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 13, da Lei nº 188, de 1º de dezembro de 1962, fica o Executivo Municipal autorizado a pagar em pecúnia, o valor da licença prêmio a que fazem jus, os funcionários municipais: José Pereira, Paulo de Mates Viana e Jerônimo Antônio da Cunha.

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional especial no valor de cr\$ 2.847,24- (dois mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

-Programa: 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-

-Sub-Programa 0.2. Administração Superior - Executivo.

-META-0.2.02- Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.4.0.02 Material Permanente.

01- mobiliário em geral

cr\$ 500,00

-Programa -4- VIAGENS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Sub-Programa - 4.2. Rodovias.

META -11- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES;

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.2.0.42 Material de Consumo.

01-madeiras, tijolos, pregos e en-

cr\$ 500,00

segue às fls. 02.



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Icém,

de

de 197

Ofício N.º.....

Assunto: **LEI Nº 487, DE 03 DE AGOSTO DE 1.970.-**

continuação da fl. 01

	ouros materiais.	cr\$ 500,00
		cr\$ 1.000,00
3.2.33.42.	Salário família.	
	cotas de salário família ao pessoal civil.	cr\$ 1.000,00
	Programa -5- INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
	Sub-Programa 5.6. Turismo.	
	NETA -15- Conselho Municipal de Turismo.	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES.	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.	
3.1.2.0.56.	Material de Consumo.	
	CI- impressos e fotografias.	cr\$ 128,84
	Programa -9- SERVIÇOS URBANOS-	
	Sub-Programa 9.7. Cemitério-	
	NETA -25- Cemitério Municipal-	
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES.	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio.	
3.1.1.1.97.	Pessoal Civil.	
	CI- vencimentos de diaristas.	cr\$ 218,40
	Total das Reduções.	cr\$ 2.847,24

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 03 de agosto de 1.970.-

Herbilio
Herbilio Borges Filho
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de costume na data supra.

Freitas
Ariovaldo de Andrade Freitas
- Secretário em Comissão -